



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.584/2025 - Lei nº 3.948/2025

De 10 de Setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município

de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 2.251.320,37 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.39	150.000,00	Estadual	801.016	544
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.39	300.000,00	Estadual	801.017	545
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.39	500.000,00	Estadual	801.018	546
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.39	1.301.320,37	Tesouro	310.000	547

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 2.251.320,37 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**, será proveniente de:

I- R\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos de Emendas Estaduais, sendo:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), da Emenda Estadual 2025.020.63932;
- b) R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), da Emenda Estadual 2025.032.69379;
- c) R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), da Emenda Estadual 2025.289.70046.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II- R\$ 1.301.320,37 (um milhão, trezentos e um mil,

trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos), será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2302 – Centro Municipal de Especialidades

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação, operacionalização e execução de serviços de Saúde especializados, atenção básica e Suporte ao SAMU	0014	1.900	Número de consultas

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7EDD22E4492B401283C2CAEF0B647CEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7EDD22E4492B401283C2CAEF0B647CEC>